



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL PARA O MESTRADO EM CIÊNCIA DA  
INFORMAÇÃO**

**RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Número de pedidos de reconsideração: 2 (dois)

Número de pedidos de reconsideração deferidos: 0 (zero)

Número de pedidos de reconsideração indeferidos: 2 (dois)

Nº.	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	SÍNTESE DOS FUNDAMENTOS
1	4687	INDEFERIDA	<p><b>Não atende ao art. 7º, incisos IV e V, do Edital nº 01/2019 – PPGCI/UFAL.</b></p> <p>Trata-se de “inscrição incompleta”, conforme art. 7º, § 2º, do Edital, já que <b>não foram submetidos o verso do Diploma e a segunda página do Histórico Escolar.</b></p> <p><b>O Histórico Escolar é parte indispensável do processo seletivo, nos termos do art. 8º, § 1º, do Edital.</b></p> <p>A impossibilidade de inclusão de quaisquer documentos após a inscrição, segundo art. 7º, § 3º, do Edital.</p> <p>A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no <b>inteiro teor deste Edital</b>, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento, nos termos do art. 4º, § 3º, do Edital.</p>
2	4720	INDEFERIDA	<p><b>Não atende ao art. 7º, inciso V, do Edital nº 01/2019 – PPGCI/UFAL.</b></p> <p>Trata-se de “inscrição incompleta”, conforme art. 7º, § 2º, do Edital, já que <b>não foi submetida a primeira página do Histórico Escolar.</b></p> <p><b>O Histórico Escolar é parte indispensável do processo seletivo, nos termos do art. 8º, § 1º, do Edital.</b></p> <p>A impossibilidade de inclusão de quaisquer documentos após a inscrição, segundo art. 7º, § 3º, do Edital.</p> <p>A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no <b>inteiro teor deste Edital</b>, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento, nos termos do art. 4º, § 3º, do Edital.</p>

Maceió, Alagoas, 27 de março de 2019.